

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
VARA DO TRABALHO DE EMBU DAS ARTES

PJe nº 1000474-66.2022.5.02.0271

RECLAMANTE: SANDRA PERALTA TEIXEIRA

RECLAMADO: SIEM MO INSTALACOES E GESTAO INDUSTRIAL EIRELI

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2025, à AVENIDA ESCO, 842, JARDIM MAGALY, EMBU DAS ARTES/SP, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de id ea34975, passado a favor de **SANDRA PERALTA TEIXEIRA** contra **SIEM TECNOLOGIA DA EMBALAGEM LTDA. - ME**, para pagamento da importância de **R\$ 14.909,22**, atualizado até 03/03/2024, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **penhora e avaliação** dos seguintes bens:


➤ 15.000 (quinze mil) Frascos Ombro Reto

Capacidade: 220 ml  
Cor: Laranja translúcido  
Medida do Gargalo: 24/415  
Produto novo

Valor unitário: R\$ 1,15 (um real e quinze centavos)

Valor total: R\$ 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

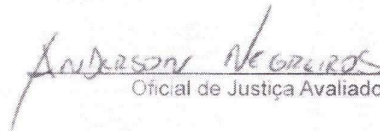
Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

**CERTIDAO**

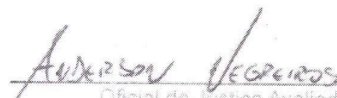
Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Em EMBU DAS ARTES, 17 DE JULHO 2025

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

**AUTO DE DEPÓSITO**

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Sérgio Braga Rocha – RG 12186440, sócio, o qual, como depositário, se obriga a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

  
\_\_\_\_\_  
Depositário





